



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 07 de junho de 2019 - Ano 09 - nº 593



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 267 LP  
De 07 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21174/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, RG. 12.248.055-7, matrícula nº 3875, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 268 LP  
De 07 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2592/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LOURDES PAULETTI REGINALDO, RG. 6.916.171-9, matrícula nº 18678, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 269 LP  
De 07 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9483/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FERNANDA MARA DA SILVA, RG. 27.133.506-3, matrícula nº 8639, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 270 LP  
De 07 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11123/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSE VIEIRA DA ROCHA, RG. 6.309.891, matrícula nº 8377, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 271 LP  
De 07 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14484/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELEONORA CONCEIÇÃO FEITOSA, RG. 13.284.011-X, matrícula nº 18440, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 272 LP  
De 07 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25867/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO LINO FERREIRA NETO, RG. 6.348.529-1, matrícula nº 7925, cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativos em descanso a partir de 02 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 273 LP  
De 07 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17524/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NARCY FRANCA DOS SANTOS, RG. 15.615.312-9, matrícula nº 13825, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 18 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 274 LP  
De 07 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24405/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 13.057.132-5, matrícula nº 18048, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos desde 03 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 275 LP  
De 07 de junho de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21307/14

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ESMERALDA CRISTIANE VAUGHAN ROSSI, RG.19.272.794-1 matrícula nº 7737, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

#### AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
27/04/2019 A 31/05/2019

1.PROTOCOLO: 707/19

INTERESSADO: TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO ADRIANA ACASSIA DE OLIVEIRA NUNES GOMES TRANSPORTES  
DEFERIDO: 355240301-493-000181-1-2

2. PROTOCOLO: 260/19

INTERESSADO: NP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO: 355240301-561-001331-1-6

3.PROTOCOLO: 399/19

INTERESSADO: CONVENIENCIA NOTA 10 EIRELI  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM.VAREJISTA DE MERCADORIAS EMLOJAS DE CONVENIÊNCIA  
DEFERIDO: 355240301-472-000589-1-2

4.PROTOCOLO: 386/19

INTERESSADO: LUCIENE LEÃO CIRILO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CANTINA  
DEFERIDO: 355240301-562-000203-1-1

5.PROTOCOLO: 2075/18

INTERESSADO:ELSON BOSI 67471781815  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANTINA  
DEFERIDO: 355240301-562-000200-1-0

6.PROTOCOLO: 642/19

INTERESSADO:LL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTES  
DEFERIDO: 355240301-493-000169-1-8

7.PROTOCOLO: 160/19

INTERESSADO:BDM MOTELARIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE  
DEFERIDO: 355240301-561-001004-1-2

8.PROTOCOLO: 713/19

INTERESSADO: DROGARIA MARANGONI LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO GISELE OTTONI GALANTE  
DROGARIA  
DEFERIDO: 355240301-477-000042-1-9

9.PROTOCOLO: 718/19

INTERESSADO:BUKMAN LABORATÓRIO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POÇO ARTESIANO  
DEFERIDO: 355240301-360-000048-1-2

10.PROTOCOLO: 1410C/17

INTERESSADO:ANTONIO PAULO MORAES BIANCHI  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO:

11.PROTOCOLO: 717/19

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 251  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO ALINE APARECIDA BECARO  
DROGARIA  
DEFERIDO: 355240301-477-000084-1-9

12.PROTOCOLO: 515/19

INTERESSADO:CENTRO CLINICO PUPO SILVEIRA S/C LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: 355240301-863-000503-1-8

13.PROTOCOLO: 597/19

INTERESSADO:JOÃO ANTONIO MARTINI PAULA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA  
DEFERIDO: 355240301-865-000004-1-8

14.PROTOCOLO: 209/19

INTERESSADO:ADRIANA MAGRI MARQUES  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS  
DEFERIDO: 355240301-477-000379-1-5

15.PROTOCOLO: 397/19

INTERESSADO:NUCLEO DE SAUDE E MEDICINA DO TRAFEGO EIRELI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: 355240301-863-000696-1-2

16.PROTOCOLO: 438/19

INTERESSADO:IVAN DE PICOLI DANTAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: 355240301-863-000288-1-9

17.PROTOCOLO: 394/19

INTERESSADO:UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA  
DEFERIDO: 355240301-864-000184-1-4

18.PROTOCOLO: 742.1/19

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO FLAVIA DE ASSUNÇÃO GONÇALVES LABORATÓRIO  
DEFERIDO: 355240301-864-000136-1-7

19.PROTOCOLO: 742/19

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO FABIOLA ALVES SOARES LABORATÓRIO  
DEFERIDO: 355240301-864-000136-1-7

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 069/2016; Contratada: Marangoni e Kassis Administradora de Imóveis Ltda; Objeto: 3ª prorrogação em mais 12 meses (retroagindo seus efeitos a 15/02/2019); Valor: R\$ 49.712,64; Processo: DLC nº 055/2016; Assinatura: 15/02/2019;  
Contrato nº 029/2019; Contratada: Multipharma Farmácia de Manipulação Ltda; Objeto: Aquisição anual de medicamentos manipulados conforme demanda para atendimento aos mandados judiciais; Valor: R\$ 5.678,12; Processo: DLC nº 506/2018; Assinatura: 03/05/2019;  
Contrato nº 030/2019; Contratada: Canova Fisioterapia S/C Ltda; Objeto: Serviços de fisioterapia e hidroterapia para atendimento a demanda judicial, paciente: Vinicius Bitencourt Soares dos Santos - PMS 20693/2018; Valor: R\$ 11.440,00; Processo: DLC nº 534/2018; Assinatura: 03/05/2019;  
Termo aditivo ao Contrato nº 063/2017; Contratada: Banco do Brasil S/A; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 710.000,00; Processo: Chamamento Público nº 001/2017; Assinatura: 07/05/2019;  
Termo aditivo ao Contrato nº 064/2017; Contratada: Banco Bradesco S/A; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 710.000,00; Processo: Chamamento Público nº 001/2017; Assinatura: 07/05/2019;  
Termo aditivo ao Contrato nº 065/2017; Contratada: Banco Santander (Brasil) S/A; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 710.000,00; Processo: Chamamento Público nº 001/2017; Assinatura: 07/05/2019;  
Contrato nº 031/2019; Contratada: Medicam Medicamentos Campinas Eireli ME; Objeto: Aquisição de leite NAN sem lactose para atendimento a demanda judicial dos pacientes gemelares: José Miguel Cordeiro Vilela Oliveira da Silva e José Gabriel Cordeiro Vilela Oliveira da Silva; Valor: R\$ 4.608,00; Processo: DLC nº 054/2019; Assinatura: 09/05/2019;  
Contrato nº 032/2019; Contratada: P. S. Company Comércio de Eletrônicos Ltda ME; Objeto: Aquisição

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretario de Comunicação:** José Vialon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



sição de materiais permanentes ventiladores e ar condicionado para atender proposta Federal; Valor: R\$ 12.480,00; Processo: PP nº 039/2018; Assinatura: 09/05/2019; Contrato nº 033/2019; Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda; Objeto: Contratação emergencial de serviços de licença de software para sistema contábil, folha de pagamento e administração; Valor: R\$ 709.800,00; Processo: DLC nº 194/2019; Assinatura: 14/05/2019; Contrato nº 034/2019; Contratada: Edenir Aparecida Bassani Gasparini; Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Central de Regulação, localizado a Rua Vécio José Alves, nº 165, Pq. Franceschini, Sumaré, SP; Valor: R\$ 30.000,00; Processo: DLC nº 483/2018; Assinatura: 14/05/2019; Contrato nº 035/2019; Contratada: Nasad Limp Comercial Ltda ME; Objeto: Aquisição de carro funcional para material de limpeza para atender e Emenda Parlamentar nº 11309.083000/1177-02; Valor: R\$ 23.529,00; Processo: PP nº 015/2019; Assinatura: 23/05/2019; Contrato nº 036/2019; Contratada: FK Comércio e Serviços Eireli; Objeto: Aquisição de brinquedos para o playground das unidades escolares conforme Plano de Ação Articulado; Valor: R\$ 17.200,00; Processo: PP nº 091/2018; Assinatura: 24/05/2019; Contrato nº 037/2019; Contratada: Brink Bril Materiais Escolares Ltda EPP; Objeto: Aquisição de brinquedos para o playground das unidades escolares conforme Plano de Ação Articulado; Valor: R\$ 13.450,00; Processo: PP nº 091/2018; Assinatura: 24/05/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 093/2016; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 287.000,00; Processo: PP nº 017/2016; Assinatura: 29/05/2019; Contrato nº 038/2019; Contratada: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP; Objeto: Aquisição de materiais permanentes - ventiladores e ar condicionado - para atender proposta Federal; Valor: R\$ 1.999,00; Processo: PP nº 039/2018; Assinatura: 29/05/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 090/2018; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp; Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 279.190,35; Processo: DLC nº 247/2018; Assinatura: 29/05/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 090/2016; Contratada: Pauta Editora Educacional Ltda EPP; Objeto: 3ª prorrogação e mais 12 meses; Valor: R\$ 2.733.172,20; Processo: PP nº 046/2016; Assinatura: 31/05/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 068/2017; Contratada: Telefônica Brasil S/A; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 103.202,40; Processo: PP nº 004/2017; Assinatura: 31/05/2019;

Sumaré, 07 de junho de 2019

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

CONVENIENTES – O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Faculdade Anhanguera de Campinas – Unidade Taquaral.

OBJETO – O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado, na área de Saúde para os alunos dos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia, mantidos pela doravante denominada Instituição De Ensino, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da Instituição Concedente.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Até 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura,

podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenientes.

DATA E ASSINATURAS – Sumaré, 04 de junho de 2019 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben Prefeito Municipal pelo Município, e Marcelo Fabiano Novaes Paraizo, pela Faculdade Anhanguera de Campinas – Unidade Taquaral.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Superintendência de Administração Tributária, após exaurimento dos demais meios possíveis, vem através do presente, com base no disposto nos artigos n.º 98, inciso IV e n.º 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa M & S FRANCISCHINI TRANSPORTADORA EIRELI - ME registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 32.907.01-6, CNPJ sob n.º 17.033.944/0001-68, Inscrição Estadual sob n.º 671.140.079.115, com endereço cadastrado à Travessa dos Pioneiros, n. 455 – Casa 10 – Pq. Villa Flores em Sumaré/SP, da lavratura da NOTIFICAÇÃO N.º 095 de 06/06/2019 objeto do Processo Administrativo nº 8056/2018, que se encontra no Departamento de Fiscalização Tributária sito à Rua Ipiranga, nº 73 – Centro – Sumaré/SP, onde estará disponível para vistas do interessado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00. Ficará, portanto, a empresa NOTIFICADA a providenciar, no prazo de 20 (vinte dias), a regularização das obrigações acessórias e principais requeridas na referida notificação. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento das referidas obrigações a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação. O não cumprimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. SUMARÉ, 07 de JUNHO DE 2019 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Fiscal Municipal Responsável: Maria Cristina R. Mergulhão – Matrícula nº 14661.

**Comunicado VIGILANCIA SANITARIA**

Nº Protocolo:747/19 Data de Protocolo: 04/06/2019.

Nº. CEVS: 355240301-477-000072-1-8 Data de Vencimento: 03/06/2020.

Razão Social: DROGARIA POPULAR BOM RETIRO LTDA ME.

CNPJ: 08.980.640/0001-17

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Nº 1292

Bairro: JD.BOM RETIRO

Município: SUMARÉ CEP: 13181-700 UF: SP

Resp. Legal: ANDRÉ SAIDELL CORREA  
CPF: 256.648.238-10

Resp. Técnico: CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
CPF:911.676.556-72

Conselho Prof: CRF  
No. Inscr.: 72.003 UF: SP

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,**

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comer-

cializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substancias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

ACITRETINA  
ADAPALENO  
BEXAROTENO  
ISOTRETINOINA  
TRETINOINA

Portaria da Secretária Municipal de Educação de Sumaré de 04/06/2019.

A Secretária Municipal de Educação de Sumaré, com fundamento no item/subitem 3.1, 3.1.1, 4.1, 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno VICTOR TAVARES DE ANDRADE SILVA, RA 000112638138-X, referente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

Sumaré, 04 de junho de 2019.

Mirela Hernandez Cia Medeiros  
Secretária Municipal de Educação

Portaria da Secretária Municipal de Educação de Sumaré de 06/06/2019.

A Secretária Municipal de Educação de Sumaré, com fundamento no item/subitem 3.1, 3.1.1, 4.1, 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da aluna MARIANE FAGUNDES DE CARVALHO, RA 000109.588.686-1, referente ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Sumaré, 06 de junho de 2019.

Mirela Hernandez Cia Medeiros  
Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima num prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente, todos os servidores públicos municipais estatutários afastados sem remuneração, a comparecer na sede SUMPREV situada na Rua Bárbara Blumer, nº 41, Centro, Sumaré/SP, para tratar de assunto de seu interesse relacionado a contribuição previdenciária do segurado do respectivo período de afastamento em cumprimento ao artigo 24 da Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010, Lei Municipal nº 5.411 de 23 de agosto de 2012 e Resolução nº 001/2018, de 23 de outubro de 2018.

Sumaré, 06 de junho de 2019.

Roseli Alves Silveira  
Superintendente Previdenciária

**INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 040/2019

Licitação nº 057/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de concreto betuminoso usinado a quente, faixa IV (D) - CBUQ.

Licitação Tipo: Menor valor por item

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/06/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE JUNHO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO SMARH

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2019

Licitação nº 058/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos.

Regime de Execução: Realização Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/06/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2019

Licitação nº 059/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para internação psiquiátrica e de dependentes químicos.

Regime de Execução: Realização Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/06/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Reestrutura o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Sumaré e dá outras providências”

Autoria: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parlamento Jovem, criado no âmbito da Câmara Municipal de Sumaré pela Resolução 239 de 29 de junho de 2005, passa a ser regido pelos termos desta resolução.

Art. 2º - O Parlamento Jovem tem por finalidade proporcionar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em jornada parlamentar na Câmara dos Vereadores, com diplomação, posse e exercício de mandato.

I - O parlamentar jovem eleito será diplomado, empossado e prestará compromisso na primeira sessão ordinária do Parlamento Jovem a ser realizada no mês de fevereiro do ano posterior a eleição.

II - Após tomar posse o parlamentar jovem prestará o seguinte compromisso: “Prometo desempenhar com dedicação e lealdade o meu mandato de parlamentar jovem, promovendo o bem geral da população, respeitando e defendendo os interesses do município”.

III - Após findada a primeira Sessão Ordinária do Parlamento Jovem os parlamentares jovens escolherão, mediante voto, a mesa diretora do atual mandato que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

IV - O Mandato do parlamentar Jovem terá seu início após a posse e findando-se na última sessão Ordinária do Parlamento Jovem do mesmo ano.

V - É vedada a reeleição do parlamentar, sendo esta subsequente ou não.

Art. 3º - O Parlamento Jovem será constituído de alunos do ensino médio, devidamente matriculados em idade própria, escolhidos em processo eleitoral realizado sob a responsabilidade dos órgãos de representação estudantil de cada unidade escolar ou na falta desses a eleição será organizada por representantes de salas.

Parágrafo Único - Na falta de qualquer um dos legitimados neste artigo, caberá a direção escolar promover o processo eleitoral dentro da unidade.

Art. 4º - No decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, serão observados os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto a sua iniciativa, publicação, discussão e votação de representação em plenário, expedição de autógrafos, onde estará consignado o nome do autor da proposição.

I - As proposições serão apresentadas e votadas nas sessões do Parlamento Jovem.

II - Caso seja do interesse, o “Vereador-padrinho” poderá apresentar a proposição na sessão da Câmara de Vereadores, desde que dado o devido crédito ao parlamentar jovem autor do projeto.

Art. 5º - O número de parlamentares jovens deverá ser equivalente ao número de vereadores, porém para a disputa eletiva poderá ser em número indefinido.

Parágrafo Único - O parlamentar jovem, no exercício do mandato, poderá contar com a ajuda de um estudante assessor parlamentar, de sua livre escolha, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 6º - As sessões do Parlamento Jovem serão mensais, com exceção no mês de julho, que não ocorrerá, por ocasião das férias escolares.

I - Será atribuída falta ao parlamentar jovem que não comparecer à sessão plenária, salvo por motivo justo, aceito pela mesa diretora do Parlamento Jovem.

II - O Parlamentar jovem que faltar por três vezes a Sessão Plenária, de forma consecutiva ou alternada, sem a respectiva justificativa, perderá seu mandato.

III - No caso de vacância do cargo, a mesa diretora do Parlamento Jovem convocará o estudante suplente com maior número de votos para assumir o cargo.

Art. 7º - O Parlamento Jovem será administrado e pedagogicamente gerido pela Escola do Legislativo.

Art. 8º - Uma vez no mês os parlamentares jovens participarão de cursos, palestras e afins visando à formação político-social dos mesmos.

I - A quantidade de cursos, palestras e afins poderá ser acrescida de acordo com o planejamento da Escola do Legislativo.

II - O planejamento e a execução das formações serão organizados pela comissão executiva nomeada pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 9º - Cada parlamentar jovem será “apadrinhado” por um vereador, não podendo ser realizadas trocas durante o mandato, salvo no caso que o vereador seja impedido de exercer a função, ficando automaticamente o vereador ingressante no mandato incumbido de “apadrinhar” o parlamentar jovem em questão.

I - Após a eleição da mesa diretora do Parlamento Jovem será realizado sorteio para definição dos “vereadores-padrinhos” de cada estudante.

II - Aos “padrinhos” caberá a tarefa de assessorar o parlamentar jovem, dispondo, se necessário, de toda estrutura do Poder Legislativo Municipal.

III - Aos “apadrinhados” caberá sanar suas dúvidas e solicitar orientações aos “padrinhos”, respeitando a disponibilidade do mesmo.

Art. 10 - A eleição dos parlamentares jovens respeitará o seguinte calendário:

I - A eleição será realizada no início do mês de novembro, cuja data será definida em cronograma a ser elaborado pela Escola do Legislativo e divulgado até o dia 31 de agosto de cada ano.

II - O período de campanha eleitoral será iniciado 15 dias antes da data designada para a eleição e terá seu término no dia anterior ao pleito.

III - O período das inscrições será aberto na data de início da divulgação do projeto junto às unidades escolares e se findará 2 dias anteriores ao período de campanha.

IV - A divulgação do projeto junto às unidades escolares, a ser organizada pela comissão executiva, será realizada no mês de setembro e começo de outubro, respeitando as datas das inscrições, campanha e eleição.

Art. 11 – O mandato do parlamentar jovem não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público e de caráter educativo.

I – A Mesa Diretora poderá conceder vale transporte, a título de auxílio para locomoção dos parlamentares jovens, que será concedido para o fim específico do comparecimento nas atividades das sessões plenárias e das atividades de formação político-social.

II – Para a concessão do vale transporte descrito no parágrafo anterior, o parlamentar jovem deverá protocolar o pedido, junto a Escola do Legislativo, endereçado à Mesa Diretora da Câmara, que analisará cada caso concreto e decidirá sobre a concessão do benefício.

Art. 12 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos necessários ao funcionamento do Parlamento Jovem, visando assegurar pelo desempenho de suas contribuições.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de junho de 2019.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 05 de junho de 2019.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão Legislativa



*Portarias, Leis e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.557, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Substitui membro na Comissão da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando, que a junta jurídica será responsável pela avaliação dos pedidos de apuração de infração disciplinar, bem como os direitos e prerrogativas relativos aos servidores municipais requeridos através de processos administrativos; Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.109/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Dr. Pedro Benedito Maciel Neto, portador do RG nº 14.111.716, pelo membro Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, portador do RG nº 44.464.007-1, na Comis-

são da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, a partir desta data, ficando assim constituída com os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- DR. ISRAEL HUMBERTO RODRIGUES AZENHA  
RG nº 44.464.007-1

- MARIA CECÍLIA LANDE DOS SANTOS  
RG nº 9.636.599

- ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS  
RG nº 42.772.133

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA SUMARÉ – SINDISSU

- JOÃO LUIZ DE SOUZA  
RG nº 13.765.581-2

- PEDRO ALVES DE SOUZA  
RG nº 21.293.472-7

Art. 2º - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.534/2019.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de junho de 2019, no Paço Municipal, e em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI**  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.558, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando que é dever do Poder Público e de toda a coletividade a defesa e proteção dos animais;

Considerando a necessidade de se debater os assuntos voltados à defesa, proteção dos animais, bem como de avaliar os projetos, as ações, programas, atividades e serviços diretamente ligados às Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Sumaré.

Considerando ainda que o Município de Sumaré, como parte de uma Região Metropolitana em pleno desenvolvimento, não pode ficar às margens das discussões dos problemas relacionados aos animais e até onde estes podem influenciar no desenvolvimento dos mesmos, devido a isso há a necessidade de se refletir sobre os parâmetros do princípio da Proteção e Defesa dos Animais.

Considerando a solicitação feita pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré (COMPAS), para a convocação da 3ª Conferência Municipal, o que foi feito com amparo no art.2º, § 4º, da Lei Municipal nº 5.170/2011, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.391/2012;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 11.855/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré, a se realizar-se no dia 17 de agosto de 2019, das 8h:00 às 13h:00, no C.C.T.I – Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Avenida Brasil nº 1.111 – Nova Veneza – Sumaré.

Art. 2º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré:

I. Debater e avaliar todos os projetos, planos, programas, ações, atividades e serviços desenvolvidos no Município, que estejam vinculados ou digam respeito às Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais, sejam eles de caráter governamental ou não governamental;

II. Realizar diagnóstica da situação das ações, serviços e atividades que afetem diretamente os animais no município;

III. Indicar e propor princípios, objetivos, diretrizes, prioridades, planos, projetos, serviços, atividades e ações para a definição e implementação das Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Sumaré bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

IV. Fixar os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil seja eles titulares ou suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;

V. Eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais; e

VI. Outros assuntos fixados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré será presidida pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente do Município de Sumaré, ou por quem ela designar.

Parágrafo único: A 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré desenvolverá seus trabalhos, a partir de um tema específico, a ser definido pela comissão de que trata o artigo 4º.

Art. 4º – Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré, Indicados pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente do Município de Sumaré:

I. Sandra Barriquelo  
RG nº 35.159.339

II. Rodrigo de Souza Correa  
RG nº 43.131.332

III. Moises Rodrigo Pascoalim Machado  
RG nº 30.231.421

IV. Edson Pereira Rosa  
RG nº 19.272.782

V. Elisangela Lima de Castro  
RG nº 28.203.386-5

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Organizadora:

1. Elaborar propostas, metodologias e formas de divulgação da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré;

2. Elaborar propostas de Regimentos Interno a ser referendada pela 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré;

3. Elaborar propostas e critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré;

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente do Município de Sumaré, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de junho de 2019, no Paço Municipal, e em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.559, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.599,98 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.599,98 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
177  
01.110.0000  
17.599,98

TOTAL 17.599,98

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do

presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.05.01/04.122/0004.2009/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
180  
01.110.0000  
17.599,98

TOTAL 17.599,98

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.560, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.244/0002.2009/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
381

05.500.0071  
30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
384  
05.500.0071  
30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 457, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 20.811/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20.811/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 20.811/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcos Freitas  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
- Camila Ferreira Azevedo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 458, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 28.237/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.237/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.237/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 459, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 5813/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor WESLEY RODRIGO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.688.086-9, matrícula nº 901893, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS E DAE, REF. 419, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 460, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.611/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.611/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.611/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcos Freitas
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Camila Ferreira Azevedo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 461, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 13.698/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.698/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.698/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- MarluCIA dos Santos Gonçalves Vieira
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 462, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.275/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.275/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.275/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
- Alvaro Stein Neto
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 463, DE 06 DE  
JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 8.013/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8.013/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8.013/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi  
- Hélio Zanine Martins  
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 464, DE 06 DE  
JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 4836/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4836/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4836/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanini Martins  
- Cleber Oliveira Silva  
- Marlúcia dos Santos G. Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 465, DE 06 DE  
JUNHO DE 2019.

Desliga servidor celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 11990/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, RG nº 23.498.036, lotado na função de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO B DAE, REF. 591, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face do seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 06 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 466, DE 06 DE  
JUNHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados

pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 31.889/2017;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao Sr. JOSE WINDSOR ANGELO ROSA, portador da cédula de identidade, RG nº 7.240.307, CPF nº 005.681.198-51, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, cargo de MÉDICO SMS A, REF. SMS58, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 467, DE 06 DE  
JUNHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 18.630/2018;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA CUERVA DE OLIVEIRA PINTO, portadora da cédula de identidade, RG nº 20.546.991-7, CPF nº 154.981.938-07 subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Recreacionista Infantil B, Ref. PMS92, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 468, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “b” c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 1.696/2018;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a Sra. JUSSARA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade, RG nº 10.301.769, CPF nº 100.290.478-11 subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Médico de Saúde de Família E, Ref. SMS55, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 469, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 716, de 10 de agosto de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 07 junho de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 716, de 10 de agosto de 2018, de MARCIA CRISTINA DINIZ VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.786.987-3, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 470, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ANA CLÉIA MENEQUETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.182.453, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, REF PMSC-07, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 07 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 471, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.463.706-5, matrícula 16355, titular do cargo de ARQUIVISTA MUNICIPAL D, REF. PMS43, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 07 de junho de 2019.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4979/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 472, DE 06 DE  
JUNHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GILBERTO BUFARAH, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.410.746, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 07 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 473, DE 06 DE  
JUNHO DE 2019.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 1.065, de 16 de agosto de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de junho de 2019, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1.065, de 16 de agosto de 2017, que designou a servidora MARIA EMILIA GUIDES MOREIRA, portadora do RG. 19.221.354, titular do cargo de AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA B DO DAE, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE APOIO - FG 03, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 474, DE 06 DE  
JUNHO DE 2019.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 451, de 23 de maio de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de junho de 2019, os efeitos concedidos pela Portaria nº 451, de 23 de maio de 2018, que designou a servidora CYNTIA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, portadora do RG.

40.933.873-4, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS06, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE APOIO - FG 03, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 475, DE 07 DE  
JUNHO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROSÂNGELA DE CASSIA DE JESUS LOPEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.220.131-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 07 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 476, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.623.294, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Sala de Conselhos, a partir de 07 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 477, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ELY MENDES COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.692.500-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 6208, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.083.230,37 (Vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.083.230,37 (Vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35	01.310.0000	2.177.912,98
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.310.0000	105.495,76
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37	01.310.0000	200.430,38
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	39	01.310.0000	2.821,58
02.02.01/10.1220003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43	01.310.0000	14.617,46
02.02.01/10.1220003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	44	01.310.0000	2.232,93
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80	01.310.0000	13.157.876,65
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81	01.310.0000	435.560,62
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	84	01.310.0000	2.252.493,57
02.02.01/10.3020003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98	01.310.0000	73.420,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	99	01.310.0000	98.798,64
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	105	01.310.0000	824.137,02
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106	01.310.0000	19.540,08
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107	01.310.0000	105.564,89
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	109	01.310.0000	83.184,98
02.02.01/10.3030003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118	01.310.0000	11.395,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	119	01.310.0000	3.877,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	123	01.310.0000	1.196.224,15
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124	01.310.0000	1.609,74
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	125	01.310.0000	7.818,51
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	127	01.310.0000	204.935,48
02.02.01/10.3040003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136	01.310.0000	26.100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	137	01.310.0000	9.541,66
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	01.310.0000	24.556,58
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	170	01.110.0000	1.181.150,32
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	172	01.110.0000	857.137,62
02.07.01/12.3610001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	216	02.261.0000	500.000,00
02.07.01/12.3650001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	259	02.261.0000	500.000,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	368	01.510.0000	755,69
02.15.02/08.2430002.2001/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387	01.510.0000	4.041,08
<b>Total</b>				<b>24.083.230,37</b>

**LEI Nº 6208/2019**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	34	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	53	01.310.0000	4.925,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	54	01.310.0000	13.529.899,47
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56	01.310.0000	808.738,77
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57	01.310.0000	386.901,35
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	59	01.310.0000	5.153.990,01
02.02.01/10.3010003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72	01.310.0000	127.065,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	73	01.310.0000	239.584,79
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	79	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82	01.310.0000	180.000,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	104	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	122	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	141	01.310.0000	143.550,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	142	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	143	01.310.0000	257.511,56
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	146	01.310.0000	58.979,58
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	149	01.310.0000	124.167,05
02.02.01/10.3050003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155	01.310.0000	18.060,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	156	01.310.0000	5.773,08
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	167	01.110.0000	301.366,04
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	168	01.110.0000	100,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	169	01.110.0000	100,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	01.110.0000	121.351,91
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	174	01.110.0000	1.439.480,89
02.05.01/04.1220004.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178	01.110.0000	64.510,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	179	01.110.0000	95.511,84
02.06.01/04.1230004.0001/3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	181	01.110.0000	15.867,26
02.07.01/12.3610001.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206	02.261.0000	1.000.000,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	366	01.510.0000	133,33
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	367	01.510.0000	100,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369	01.510.0000	3.166,97
02.15.01/08.2440002.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	379	01.510.0000	1.396,47
<b>Total</b>				<b>24.083.230,37</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**LEI Nº 6208/2019**

**FOLHA Nº 03**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 14.466/19.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 6209, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**Denomina a UBS – Unidade Básica de Saúde – do Condomínio Coronel – Bairro Matão de “Marcelino Cirilo de Sá”, e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A **UBS – Unidade Básica de Saúde**, situada na Rua São Paulo Apostolo, nº 23, no Condomínio Coronel - Bairro Matão - Distrito de Nova Veneza - Sumaré - SP, passa a ser denominada de **Marcelino Cirilo de Sá**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 6138, de 07 de fevereiro de 2019.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 24.589/18.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

#### Período/Data da Liberação dos Recursos de 28/05/2019 a 31/05/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	1.884.483,52
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.884.447,69
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	35,83
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	14.640,26
Convênio	TRAB TEC SOCIAL - MCMV - RES EMILIO BOSCO	14.640,26
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	3.101.558,95
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	3.101.558,95

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 05 de Junho de 2019**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0